



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 575, DE 03 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre o reconhecimento da Associação Comunitária do Mal Cozinhado - ACOMC.

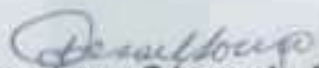
O Prefeito Municipal de Horizonte

Faço saber que a Câmara de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Mal Cozinhado - ACOMC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.231.398/0001-00.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2006.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal


Elvina da Silva
Assessoria Técnica Legislativa
05/07/2006